



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022, às 16 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação da licitante da Tomada de Preços nº 024/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para **elaboração de laudos de avaliação estrutural, projeto executivo e orçamento para a Obras de Recuperação do CENTRO COMUNITÁRIO PRIMEIRO DE MAIO – localizado na Rua Camoati, 64 – Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS, CEP 91030-140**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
FELIPE TELOKEN EIRELI, CNPJ 28.508.209/0001-80	INABILITADA	Subitem 8.1.8

A licitante FELIPE TELOKEN EIRELI, não atendeu os seguintes itens do Edital:

1- Da Qualificação Técnica:

**6.3.3. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a) Coordenação/Gerenciamento de equipe de trabalho em execução de vistorias, inspeções, com área mínima de 360 m<sup>2</sup>; **não apresentado**

b) Elaboração de laudos de avaliação estrutural, com área mínima de 360 m<sup>2</sup>; **não apresentado**

c) Elaboração de projeto de recuperação estrutural, de edificação não residencial, com área mínima de 360 m<sup>2</sup>. **não apresentado**

**6.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional,** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, indicado(s) na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) Coordenação/Gerenciamento de equipe de trabalho em execução de vistorias, inspeções; **não apresentado**

2- Da Qualificação Econômico-Financeira:

**6.4.2** – Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO IV - O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

**Apresentou Balanço Patrimonial sem o registro na Junta Comercial.**

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 16/08/2022, às 16:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 16/08/2022, às 16:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 16/08/2022, às 17:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20042500** e o código CRC **CA925163**.